



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 10 DE MAIO DE 1993**

*Estabelece equivalência entre disciplinas do Currículo em extinção e do novo Currículo do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Universitário de Rondonópolis.*

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, no uso das competências definidas no Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 002/92 do Colegiado de Curso de Pedagogia, do ICHS/CUR, pela qual fica estabelecida a equivalência entre disciplinas do Currículo em extinção e do novo Currículo;

**CONSIDERANDO** que esta Resolução se fundamenta na Resolução Nº 020/90 - CONSEPE, de 18 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Nº 025/93-CONSEPE ;

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Homologar a decisão do Colegiado de Curso de Pedagogia, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus Universitário de Rondonópolis, o qual considera relevantes as disciplinas "Introdução a Sociologia I" e "Literatura Infante-Juvenil", e indica o seu aproveitamento como disciplinas optativas para os estudantes que solicitaram transposição para a nova estrutura curricular.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando - se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em Cuiabá, 10 de maio de 1993.

  
**VALFREDO DA MOTA MENEZES**  
Presidente em Exercício